



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 506/GR/UFFRS/2019

SELEÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON - OPERAÇÃO GILMAR GOMES, EM COOPERAÇÃO COM A UDESC

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento de Seleção de técnico-administrativos, docentes e discentes para participação no Projeto Rondon Operação Gilmar Gomes, em cooperação com a Universidade Estadual de Santa Catarina - UDESC. Este edital se vincula ao Programa de Iniciação em atividades de Extensão da UFFRS.

1 OBJETIVOS

1.1 A Extensão Universitária na modalidade Rondon visa a promover a integração da Comunidade Universitária com a Sociedade, trabalhando com sujeitos de diferentes setores e idades, desenvolvendo a cidadania e o espírito solidário em contato com servidores públicos, lideranças comunitárias e sociedade civil para atuar, de forma multidisciplinar, nas áreas da Educação, Saúde, Cultura, Comunicação, Direitos Humanos e Justiça, Meio Ambiente, Trabalho, Tecnologia e Produção. Colabora com a formação profissional dos acadêmicos, aproximando-os da comunidade.

1.2 Selecionar técnico-administrativos, docentes e discentes da UFFRS para participar de ações do Projeto Rondon Regional, em Cooperação Técnica com a UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, para atuar na Operação Rondon 2019, **no período de 10 a 20 de Julho de 2019**, na região da AMOSC - Associação de Municípios do Oeste de Santa Catarina.

2 CALENDÁRIO

Ações	Data
Inscrições	Até 31/05/2018
Seleção e divulgação dos resultados	05/06/2018
Recursos	Até 06/06/2018
Divulgação do resultado final	07/06/2018
Deslocamento de Chapecó para a cidade de Abertura	10/07/2018
Ações do projeto Rondon	10 a 20/07/2018
Retorno a Chapecó-SC	20/07/2018

3 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1 Os candidatos serão selecionados por uma comissão composta pela Diretora de Extensão e por representantes do Comitê Assessor de Extensão e Cultura e do Núcleo Rondon da UFFRS.

3.2 Serão selecionados para essa operação: 2 técnico-administrativo e/ou docente e até 6 discentes (se houver vaga remanescente de técnico-administrativo ou docente, automaticamente chamar-se-á discente classificado para preencher a vaga).

4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E/OU DOCENTES

Itens de avaliação	Peso
Experiência em projetos de extensão na UFFRS	40
Experiência em projetos de Extensão	30
Curriculum	30
Total	100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

4.1 REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E/OU DOCENTES:

- I** - Possuir vínculo com a UFFS.
- II** - Acompanhar as atividades e coordenar o trabalho dos discentes da UFFS.
- III** - Retomar contatos e organizar as ações previamente planejadas relações de trabalho com os representantes da comunidade local.
- IV** - Estar devidamente identificado (crachá e camiseta do Núcleo) durante todas as atividades da operação.
- V** - Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades.
- VI** - Ter cuidado com o material que lhe for confiado e ser solidário com os integrantes da equipe.
- VII** - Respeitar os costumes, hábitos, tradições e crenças da comunidade onde estiver.
- VIII** - Não assumir compromissos com a comunidade em nome da UFFS ou da Coordenação Geral da Operação (a cargo da UDESC).
- IX** - Não aceitar qualquer tipo de pagamento ou vantagem pessoal como retribuição da comunidade por um trabalho realizado.
- X** - Manter as discussões particulares ou de ordem técnica nos limites de sua equipe ou grupo de trabalho, prevalecendo o interesse coletivo sobre o individual.
- XI** - Assinar o “Termo de Compromisso do Rondonista” e o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” (junto à UDESC).
- XII** - Não ter sido punido em processo disciplinar na UFFS.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA DISCENTES

Item a ser avaliado	Peso
Desempenho acadêmico (média) no curso de graduação	20
Participação em Projetos de Extensão	40
Participação em Eventos de Extensão (Seminários, Cursos, Semanas Acadêmicas, Palestras, outros.)	20
Participação no Programa Fronteira em Movimento da UFFS	10
Memorial Descritivo (apenas uma página)	10
Total	100

5.1 REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS DISCENTES:

- I** - Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS, a partir da segunda fase (semestre).
- II** - Cumprir os horários estabelecidos, evitando transtornos para os demais membros da equipe e para a execução das atividades.
- III** - Ter cuidado com o material que lhe for confiado e ser solidário com os integrantes da equipe.
- IV** - Respeitar os costumes, hábitos, tradições e crenças da comunidade onde estiver.
- V** - Não assumir compromissos com a comunidade em nome do Núcleo.
- VI** - Não aceitar qualquer tipo de pagamento ou vantagem pessoal como retribuição da comunidade por um trabalho realizado.
- VII** - Manter as discussões particulares ou de ordem técnica nos limites de sua equipe ou grupo de trabalho, prevalecendo o interesse coletivo sobre o individual.
- VIII** - Assinar o “Termo de Compromisso do Rondonista” e o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” (junto à UDESC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

IX - Ter completado a maioria civil em período anterior a execução da Operação.

6 INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos deverão enviar:

I - *Curriculum* (de preferência no modelo Lattes - somente para técnico-administrativos e docentes)

II - Memorial Descritivo (somente para discentes);

III - Histórico escolar (somente para discentes);

IV - Comprovantes de atividades de extensão **com carga horária.**

V - Enviar para o *e-mail* dpex.proec@uffrs.edu.br até dia 31 de maio 2019.

Parágrafo único. O memorial descritivo é um documento que descreve a sua experiência em projetos e programas de extensão. Recomenda-se descrever experiências sociais, como trabalhos voluntários, participação em entidades, grupos de jovens, entre outros.

7 AUXÍLIO

7.1 A UFFRS fornecerá transporte aos Rondonistas participantes (técnico-administrativos, discentes e/ou docentes) de Chapecó até o local da operação (ida e volta).

7.2 A UDESC realizará o transporte das equipes do local de abertura da operação para as localidades onde serão realizadas as atividades e de retorno até a cidade do encerramento, assim como também se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos Rondonistas.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A equipe de Rondonistas da UFFRS obrigatoriamente precisa ter, pelo menos, um docente ou técnico-administrativo selecionado.

8.2 Informações adicionais poderão ser obtidas nos telefones (049) 2049-3145 ou pelo endereço dpex.proec@uffrs.edu.br.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFFRS.

8.4 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Reitoria da Universidade Federal da Fronteira Sul se reservam o direito de anular ou revogar este edital a qualquer momento.

Chapecó-SC, 14 de maio de 2019.

JAIME GIOLO
Reitor